TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: PATRIMÔNIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo - **CAIXAS E CESTOS**, sendo organizadores plásticos empilháveis, de polipropileno de alta resistência, destinados à organização, identificação, segregação e armazenamento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, na Farmácia Central, e suas subsidiárias: Farmácia da Emergência, Bloco Cirúrgico e UPA's, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	IPM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN (GAVETEIRO PLÁSTICO), TAMANHO Nº 6, EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; FRENTE ABERTA; PORTA-ETIQUETA FRONTAL INTEGRADO; FUNDO REFORÇADO; LATERAIS ESTRUTURADAS; EMPILHAMENTO SEGURO E ENCAIXE EM ESTANTES METÁLICAS; COR PREFERENCIAL AZUL OU PRETA.	391990	114000	50	Unidade
2	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN (GAVETEIRO PLÁSTICO), TAMANHO Nº 3, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE E PRODUTOS UTILIZADOS NA LIMPEZA HOSPITALAR. DEVE POSSUIR FRENTE ABERTA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS, PORTA-ETIQUETA FRONTAL INTEGRADO, FUNDO REFORÇADO, LATERAIS ESTRUTURADAS E SISTEMA QUE PERMITA EMPILHAMENTO SEGURO E ENCAIXE EM ESTANTES METÁLICAS. COR PREFERENCIAL AZUL OU PRETO (CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL). PRODUTO DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E	391991	114001	100	Unidade

	ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES NA FARMÁCIA CENTRAL, EMERGÊNCIA, FARMÁCIA DAS UPAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).				
3	CESTO ORGANIZADOR EXPOSITOR EMPILHÁVEL, TAMANHO MINI, EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE E AOS AGENTES DE LIMPEZA HOSPITALAR; LATERAIS VAZADAS; BASE PLANA REFORÇADA; BORDAS ARREDONDADAS; SISTEMA DE EMPILHAMENTO SEGURO SEM DEFORMAÇÃO; ADEQUADO PARA PRATELEIRAS E BANCADAS; COR PREFERENCIAL: AZUL.	378368	114002	70	Unidade
4	CESTO ORGANIZADOR EXPOSITOR EMPILHÁVEL, TAMANHO MÉDIO (Nº 3), EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES, UMIDADE E PRODUTOS SANEANTES UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; LATERAIS VAZADAS; FUNDO REFORÇADO; BORDAS ANATÔMICAS; SISTEMA DE EMPILHAMENTO SEGURO; DESTINADO AO ARMAZENAMENTO ORGANIZADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; COR PREFERENCIAL BRANCA OU AZUL.	603713	114003	30	Unidade

(*) Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o Código-Material (CATMAT), prevalecerá o constante no preâmbulo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1.O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do Artigo 84, da Lei n° 14.133, de 2021

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para atender às adequações estruturais e organizacionais da Farmácia Central e da Farmácia da Emergência para apoiar a organização dos estoques em atendimento às não conformidades e recomendações constantes do Relatório de Inspeção nº 04/2026 da Vigilância Sanitária Municipal de Novo Hamburgo.
Os materiais são necessários para proporcionar melhores condições de organização, identificação, segregação, armazenamento, rastreabilidade e controle de estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares, contribuindo para a segurança dos processos assistenciais e para a conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis. Conforme documentação apresentada pelo setor demandante, foi estabelecido prazo de 15 (quinze) dias para implementação das adequações apontadas pela Vigilância Sanitária, o que evidencia a necessidade de planejamento e priorização da aquisição.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

6.1. Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão do Empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Rua Henri Dunant, 100 – Bairro Operário – CEP 93.315-550 – Novo Hamburgo – RS., portão 2 do Hospital Municipal de Novo Hamburgo.

7.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e em horário previamente definido pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.4. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e acondicionados de forma adequada ao transporte.

7.5. Os bens deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto ao material, resistência, dimensões/tamanho, características construtivas e finalidade de uso.

7.6. Será necessário o envio de amostra dos itens para análise da equipe técnica.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.9. A substituição deverá ocorrer às custas do contratado, inclusive quanto ao transporte e demais despesas necessárias.

7.10. O prazo indicado no subitem 7.7., durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1.A contratação deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para correção da execução, determinando prazo para saneamento.

9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência da nota fiscal e dos materiais, pelo responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e do atendimento integral das exigências de qualidade e quantidade.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

Liquidação

10.6. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida, obrigatoriamente, da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.7. Para fins de liquidação, o setor competente verificará a nota fiscal e os elementos necessários, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar;
e) retenções tributárias cabíveis;
f) retenção IR;
g) número do empenho respectivo a contratação;
h) dados bancários do contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até

que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021 .

10.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.14. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.15. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens efetivamente entregues e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.16. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.17. No dever de pagamento pela Administração, serão observados os critérios previstos no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, adotando-se o critério de julgamento definido no edital, preferencialmente menor preço por item, quando tecnicamente adequado.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a Qualificação Técnica, conforme descrição abaixo:

I - Autorização de Funcionamento do Estabelecimento

II - Ficha Técnica do Material.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH) opta pela adoção do orçamento sigiloso, no presente procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, da Lei nº 14.133/2021. A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento estimado, a Administração estimula a formulação de propostas,

baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras. Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

13. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital, a saber:

33390301900000000000 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DESPESA

Novo Hamburgo, 20 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN BATISTA GOBBI
Data: 20/10/2026 15:39:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Batista Gobbi
Gerente de Patrimônio e Infraestrutura